



SALVO  
DOC  
C.D.M.O.  
Nº 3

Lei Nº 2.669 de 08 de abril de 1 980

\* Transforma Quadros de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Os Cargos Isolados de Provimento Efetivo, da Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, são os constantes dos Quadros **ESPECIAL** e **ORDINÁRIO**.

Parágrafo Único - Ao Quadro **ESPECIAL** a que se refere este artigo, ficam a ele integrados todos os Cargos Isolados de Provimentos Efetivo, de Níveis Especiais (NE), a que se refere o Anexo II da Lei Nº 2.483, de 18.05.1978, e o Anexo I da Lei nº 2.587, de 11.06.1979, cujos vencimentos são os correspondentes aos graus a eles atribuídos.

Art. 2º - Ficam os atuais Cargos de Carreira a que alude o Anexo V da Lei nº 2.483, de 18.05.1978, e o Anexo II da Lei nº 2.587, de 11 de junho de 1979, transformados em Cargos Isolados de Provimento Efetivo, os quais integrarão o Quadro **ORDINÁRIO** a que alude o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica criado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, o Quadro de Cargos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com vencimentos correspondentes aos graus a eles atribuídos, e serão extintos à medida em que forem os seus ocupantes sendo efetivados mediante curso-concurso.

Art. 4º - Fica o Cargo de Tesoureiro NE - 5, transformado em Tesoureiro Geral NE - 6; fica transformado em Chefe dos Registros de Documentos Gerais NE - 4, o Cargo Isolado de Provimento Efetivo, de Assistente da Divisão de Organização e Documentação Legislativa, NE - 3; fica elevado para o NE - 5, o Cargo de Supervisor dos Trabalhos Legislativos NE - 4, de provimento efetivo; fica criado um (01) Cargo de Tesoureiro Auxiliar NE - 3, isolado de provimento efetivo, e um (01) cargo de Fotógrafo, grau 32, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º - Ficam extintos um (01) Cargo de Administrador -



Art. 6º - O Cargo de Agente de Segurança Noturna, grau 18, fica transformado em Agente de Segurança, grau 18; e o Cargo de Agente Encarregado de Segurança Noturna, grau 21, fica transformado em Encarregado dos Serviços de Portaria, grau 25.

Art. 7º - Os Cargos de Assistente NE-2, ficam elevados para NE - 3.

Art. 8º - V E T A D O

Art. 9º - Fica revogado o Artigo 6º da Lei 2.587, de 11 de junho de 1979.

Art. 10 - A Chefia do Pessoal promoverá as apostilas nos respectivos títulos dos servidores atingidos por esta Lei.

Art. 11 - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de abril de 1980

*Fern*  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE NELLO  
P r e f e i t o

*Margarida Maria Maia Procópio*  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO  
S e c r e t á r i o d e A d m i n i s t r a ç ã o



*PAUTA*

## QUADRO ESPECIAL

### CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de Cargos	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Diretor Geral	NE - 6
1	Consultor Geral	
2	Consultores Jurídicos	NE - 6
1	Tesoureiro Geral	NE - 6
1	Contador	NE - 5
1	Assessor Técnico da Presidência	NE - 5
3	Assessores Legislativos	NE - 5
1	Assessor Técnico das Comissões	NE - 5
1	Assessor Técnico da Mesa	NE - 5
1	Assessor Técnico Legislativo	NE - 5
1	Assessor Técnico do Gabinete	NE - 5
1	Supervisor dos Trabalhos Legislativos	NE - 5
1	Chefe da Divisão de Taquigrafia	NE - 4
1	Chefe da Divisão do Pessoal	NE - 4
1	Chefe da Divisão de Administração	NE - 4
1	Chefe da Divisão do Expediente	NE - 4
1	Chefe da Divisão de Organização e Documentação Legislativa	NE - 4
1	Chefe da Divisão de Datilografia	NE - 4
1	Chefe da Divisão de Estatística	NE - 4
1	Chefe dos Registros de Documentos Gerais	NE - 4
1	Oficial de Secretaria	NE - 3
2	Taquígrafos	NE - 3
13	Assistentes de Gabinete	NE - 3
1	Tesoureiro Auxiliar	NE - 3
1	Assistente do Diretor	NE - 3
1	Assistente do Expediente	NE - 3
1	Assistente de Estatística	NE - 3
1	Assistente de Administração	NE - 3
1	Assistente da Divisão do Pessoal	NE - 3
1	Assistente Técnico das Comissões	NE - 3
1	Assistente Legislativo	NE - 3
1	Assistente de Datilografia	NE - 3



1 - Chefe do Setor do Arquivo	NE - 1
1 - Secretária das Comissões	NE - 1
1 - Encarregado dos Registros de Documentos Gerais	NE - 1

QUADRO ORDINÁRIO

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de Cargos	DENOMINAÇÃO	GRAUS
1	Secretária da Consultoria Jurídica	31 - B
1	Agente de Organização	31
5	Oficiais de Organização Legislativa	30
5	Oficiais de Secretaria	29
1	Almoxarife	27 - B
2	Auxiliares de Plenário	25 - C
1	Encarregado dos Serviços de Portaria	25 - B
3	Motoristas	25
2	Datilógrafos	25
1	Encarregado dos Serviços de Portaria	25
1	Arquivista	22
4	Escriturários	22
1	Agente de Administração Legislativa	22
1	Agente de Segurança	18
1	Agente da Conservação e Limpeza	18
7	Auxiliares de Portaria	15
2	Copeiras	11
2	Auxiliares da Conservação e Limpeza	11